

PORTARIA Nº 320, 21 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e observando os artigos 1º e 13º do Capítulo I, do Anexo IX, do Regimento Interno do DENATRAN, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 227, de 04 de julho de 2003, alterada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do XII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERRAZZA NARDES

ANEXO I

REGULAMENTO DO XII PRÊMIO DENATRAN DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

1. OBJETIVO

1.1 O Prêmio Denatran de Educação no Trânsito é realizado anualmente e tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema trânsito.

2. PARTICIPANTES

2.1 Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino de nível básico (públicas ou privadas).

2.2 Educadores (as) que atuam na educação básica.

2.3 Órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) disposto no Artigo 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

2.4 Organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos).

2.5 Pessoas físicas.

2.6 É vedada a participação dos (as) integrantes da Comissão Julgadora, dos (as) servidores(as) e funcionários(as) terceirizados(as) do Ministério das Cidades, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

3. CATEGORIAS

3.1 PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos): alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

3.2 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Subcategoria 1º e 2º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.2.2 Subcategoria 3º, 4º e 5º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.2.3 Subcategoria 6º e 7º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.2.4 Subcategoria 8º e 9º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.3 ENSINO MÉDIO: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

3.6 EDUCADOR (A): educadores (as) que atuam na educação básica em instituições de ensino públicas e/ou privadas em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito em sala de aula em 2011 e/ou 2012. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados em conformidade à legislação vigente e à Portaria nº 147/09 Denatran.

3.7 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO: órgãos e entidades do SNT, organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) que promoveram programas e/ou projetos de educação no trânsito em 2011 e/ou 2012. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente e à Portaria nº 147/09 Denatran.

3.8 OBRA TÉCNICA: autores (as) de obras inéditas relacionadas ao tema trânsito e/ou autores (as) de trabalhos científicos (monografias, teses ou dissertações) concluídos, apresentados e aprovados relacionados à área de trânsito, em 2011 e/ou 2012.

3.9 COMUNICAÇÃO: para profissionais de jornais, revistas, rádio, televisão, agências de publicidade, estudantes da área, que tenham produzido campanhas sobre educação de trânsito nos anos de 2011 e/ou 2012, em conformidade à legislação vigente e à Resolução nº 314/09 Denatran.

3.10 CIDADANIA: pessoas físicas, acima de 21 (vinte e um) anos de idade, que tenham desenvolvido trabalhos inéditos sobre o tema trânsito: músicas, poesias, textos, vídeos, jingles e paródias.

4. TRABALHOS, TEMAS E FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

4.1 PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)

Trabalho: elaboração de desenho

Tema: Meu caminho para a escola

4.1.1 Apresentação: desenho colorido em papel A4, tamanho (21,0cm X 29,7cm), utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com colagens, decalques, logomarcas governamentais, logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 SUBCATEGORIA 1º E 2º ANOS

Trabalho: produção artística

Tema: Um passeio pela minha cidade

4.2.1.1 Apresentação: pintura, colagem ou desenho em folha de papel, formato A4 (21,0cm X 29,7cm), utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.2.2 SUBCATEGORIA 3º, 4º E 5º ANOS

Trabalho: conto

Tema: Eu sou legal no trânsito

4.2.2.1 Apresentação: o conto deve ser escrito com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas.

4.2.3 SUBCATEGORIA 6º E 7º ANOS

Trabalho: história em quadrinhos

Tema: Dê uma carona para a educação

4.2.3.1 Apresentação: a história em quadrinhos deve ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito. O trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm).

4.2.4 SUBCATEGORIA 8º E 9º ANOS

Trabalho: poesia

Tema: Meu olhar para o trânsito

4.2.4.1 Apresentação: a poesia deve ser escrita com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas.

4.3 ENSINO MÉDIO

Trabalho: esquete teatral

Temas: No trânsito gentileza gera gentileza

4.3.1 Apresentação: os trabalhos devem ser entregues em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD e também, em formato digitado em folha A4, tamanho (21,0 cm X 29,7 cm), usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. A apresentação da esquete deverá ter o limite mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) minutos.

4.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Trabalho: paródia

Temas: Bebida e direção: tô fora

4.4.1 Apresentação: a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. Deve ser informado o autor, o artista e a música, bem como, deverá ser enviado em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD, com o original da música utilizada.

4.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Trabalho: mosaico

Tema: O trânsito que sonhamos

A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única.

4.5.1 Apresentação: o mosaico deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.6 EDUCADOR (A)

Trabalho: projeto pedagógico

Tema: Educação no Trânsito

4.6.1 Apresentação: trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf) sendo

remetido o CD ou DVD, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens, na seguinte ordem:

- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico.
- **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido.
- **Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico.
- **Proposta:** definição clara das ações implementadas.
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico.
- **Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

4.6.2 O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do(a) educador(a).

4.6.3 Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do(a) educador(a) participante, sendo possível conter a identificação da escola.

4.7 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Trabalho: projetos ou programas

Tema: Educação no Trânsito

4.7.1 Apresentação: trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão em pdf) sendo remetido o CD ou DVD, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens, na seguinte ordem:

- **Justificativa:** fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.
- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa.
- **Público-alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características.
- **Proposta:** definição clara das ações implementadas.
- **Estratégia de implementação:** explicação dos meios e métodos de realização do projeto/programa.
- **Cronograma de execução:** descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa.

- **Desenvolvimento:** detalhamento das ações executadas.
- **Resultado:** apresentação dos resultados obtidos.
- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa.
- **Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

4.7.2 O projeto/programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora.

4.7.3 Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora.

4.8 OBRA TÉCNICA

Trabalhos: trabalhos científicos, teses, dissertações ou monografias

Tema: Trânsito

4.8.1 Apresentação: os trabalhos deverão ser apresentados em encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão em pdf) sendo remetido o CD. As obras deverão ser apresentadas em conformidade às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.9 COMUNICAÇÃO

Trabalhos: Campanhas educativas

Tema: Trânsito

4.9.1 Apresentação: os trabalhos devem ser entregues em mídia digital (arquivos com extensão mp3, avi ou wmv), sendo remetido o CD ou DVD.

4.10 CIDADANIA

Trabalhos: músicas, poesias, textos, vídeos, jingles e paródias

Tema: Bons exemplos no trânsito

4.10.1 Apresentação: o trabalho deve ser escrito com letra legível ou digitada em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. Deve ser informado o autor, o artista e a música, bem como, deverá ser enviado em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD, com o original da música utilizada.

4.11 Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

4.12 Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação, exceto o número de inscrição, explicitado no item 6 deste Regulamento, serão automaticamente desclassificados.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 O Edital do Prêmio será publicado no Diário Oficial da União, no dia 25 de junho de 2012.

5.1.1 De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1.2 Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado parcial, que estará disponível no sítio do Denatran no dia 21 de setembro de 2012.

6. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, no sítio do Denatran (www.denatran.gov.br), no período de **2 de julho a 17 de agosto de 2012** da seguinte maneira:

6.1.1 Acessar o sítio do Denatran e optar pela categoria/subcategoria pretendida e preencher corretamente **todos** os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em “confirmar”.

6.1.2 Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará uma **ficha de identificação**, na qual constará o número identificador do trabalho e a categoria inscrita.

6.1.3 Imprimir a ficha de identificação do item 6.1.2 em folha de papel A4 (21,0cm x 29,7cm). **A impressão é obrigatória.**

6.1.4 Anexar (com grampeador) a ficha de identificação impressa ao trabalho. A ficha de identificação impressa deve ser a folha de rosto (capa) do trabalho. **Escrever (à mão ou digitar) o número identificador constante na ficha de identificação ao final do trabalho, inclusive no CD e/ou DVD.**

6.1.5 Colocar o trabalho em envelope e enviar para:

XII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito
“Categoria (nome da categoria que participará)”
Ministério das Cidades

Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)

SAUS Quadra 01 Lote 1/6 Edifício Telemundi II

5º andar - Sala 506

CEP: 70.070-010 - Brasília/DF

6.1.6 Preencher o verso do envelope apenas com o número de identificação e o endereço completo do remetente.

6.2 Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

6.3 O CD ou DVD deverá ser enviado em embalagem própria, dentro de envelope, além de seguir as especificações do item 6.1.4.

6.4 As inscrições via internet serão encerradas no dia 17 de agosto às 18 horas (horário oficial de Brasília/DF).

6.5 O Denatran não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados para o sistema.

6.6 Serão desclassificados os trabalhos que forem recebidos com data de postagem posterior ao dia 24 de agosto de 2012.

6.7 Cada participante poderá se inscrever apenas com 01 (um) trabalho e em apenas uma categoria, não atendendo este item, será automaticamente desclassificado.

6.8 No caso de co-autoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1 O Denatran enviará um e-mail para o endereço eletrônico indicado pelo participante em seu cadastro, confirmando o recebimento do trabalho. O Denatran não se responsabilizará por mensagens não recebidas em função de endereços eletrônicos inexistentes ou incorretos.

7.2 O participante deverá imprimir e guardar o e-mail com a mensagem de recebimento.

8. ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes com os trabalhos serão abertos no dia 31 de agosto de 2012, na sede do Denatran em Brasília.

9. JULGAMENTO

Todos os trabalhos mencionados no item 4 deste Regulamento passarão por três etapas de avaliação:

9.1 Triagem: os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do Denatran, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo

com as especificações contidas neste Regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria.

9.2 No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

9.2.1 com qualquer tipo de identificação do participante, diversa do número identificador (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho);

9.2.2 sem a folha de identificação, conforme descrição contida nos itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4;

9.2.3 em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Regulamento (ver item 4 “apresentação”);

9.2.4 que não respeitarem o número mínimo ou máximo de linhas (ver itens 4.2.2.1 e 4.2.4.1);

9.2.5 que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Regulamento ver item 4 “temas”);

9.2.6 em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

9.2.7 que forem enviados sem o carimbo postal;

9.2.8 que forem enviados com carimbo postal fora da data especificada no item 6.6;

9.2.9 com rasuras ou rasgados;

9.2.10 sem o número identificador ao final do trabalho como descrito no item 6.1.4.

9.3 Pré-seleção

O processo de pré-seleção será realizado por equipe especializada, sendo os trabalhos julgados de acordo com os critérios de caráter eliminatório (descritos no item 9.2) e qualitativo, não havendo pontuação para a mesma. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

9.4 Seleção

A seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 10 deste regulamento.

9.4.1 Critérios de julgamento

Após a pré-seleção realizada por equipe especializada, os trabalhos serão julgados de acordo com critérios de caráter classificatório:

9.4.2 PRÉ-ESCOLA

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos

Expressividade	25 pontos
Composição do desenho	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.3 ENSINO FUNDAMENTAL

9.4.3.1 SUBCATEGORIA 1º e 2º ANOS

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Composição da produção artística	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.3.2 SUBCATEGORIA 3º AO 5º ANOS

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.2.2.1 deste Regulamento.	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.3.3 SUBCATEGORIA 6º E 7º ANOS

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Estética	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.3.4 SUBCATEGORIA 8º E 9º ANOS

Critério	Pontuação
----------	-----------

Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 4.2.4.1 deste Regulamento.	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.4 ENSINO MÉDIO

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressão corporal	25 pontos
Apresentação conforme especificação no item 4.3.1	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Adequação da letra à melodia	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Composição da produção artística	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4.7 EDUCADOR(A)

Critério	Pontuação
Adequação à legislação (Portaria nº 147/09)	20 pontos
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	40 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	40 pontos
Qualidade técnica do projeto pedagógico	40 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	40 pontos
Bibliografia	20 pontos
TOTAL	200 pontos

9.4.8 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Critério	Pontuação
Adequação à legislação (Portaria nº 147/09)	20 pontos
Ineditismo (o programa/projeto deve ter sido implementado pela primeira vez em 2010 e/ou 2011, independentemente do local)	30 pontos
Abrangência (o programa/projeto compreende público alvo abrangente)	30 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do programa/projeto para a comunidade/sociedade)	30 pontos
Qualidade técnica do projeto pedagógico	40 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	40 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	200 pontos

9.4.9 OBRA TÉCNICA

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	20 pontos
Linguagem apropriada, técnica e clara	20 pontos
Enfoque original e criativo	20 pontos
Profundidade da análise, com a delimitação adequada do tema e esgotamento do problema proposto	20 pontos
Relevância da abordagem na área do trânsito	20 pontos
Fundamentação com a contextualização do problema	20 pontos
Revisão bibliográfica atual	20 pontos

Independência intelectual	20 pontos
Cientificidade, com clareza do método utilizado e das fontes citadas	20 pontos
Coerência entre argumentos e resultados apresentados	20 pontos
TOTAL	200 pontos

9.4.10 COMUNICAÇÃO

Critério	Pontuação
Adequação ao tema	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Adequação à legislação (Resolução nº 314/09)	30 pontos
Uso adequado da língua portuguesa	30 pontos
Pertinência (a importância do projeto para a comunidade/sociedade)	30 pontos
Qualidade técnica e gráfica	40 pontos
TOTAL	200 pontos

9.4.11 CIDADANIA

Critério	Pontuação
Concepção e abordagem do tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Originalidade	25 pontos
Estética	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.5 Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Regulamento para cada categoria. Persistindo o empate será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente até o quarto critério de julgamento, estabelecido para cada categoria. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1 Serão constituídas 13 (treze) comissões julgadoras, cada qual para avaliar uma das categorias/subcategorias referidas no item 3 deste Regulamento.

10.2 As comissões julgadoras serão instituídas por Portaria do Denatran e integradas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas com comprovado

conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas no item 3 deste Regulamento.

10.3 Poderão ser convidados, a critério do Diretor do Denatran, profissionais da área de educação, de trânsito, artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com afinidade à categoria.

10.4 As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 9.4.1 deste Regulamento, contribuindo para a classificação dos finalistas, identificando e elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

10.5 Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

10.6 A decisão das comissões julgadoras sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irrecorrível, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos apresentados que não atinjam o mínimo de 20 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento contidos no item 9.4.1.

10.7 Caso os integrantes das Comissões Julgadoras não residam em Brasília, o Denatran custeará suas despesas com deslocamento à cidade nos termos da legislação vigente.

11. PREMIAÇÃO

11.1 Os prêmios serão assim distribuídos:

11.1.1 PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL (1ª ao 9º anos), ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), EDUCAÇÃO ESPECIAL E CIDADANIA

1º lugar: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

2º lugar: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

11.1.2 EDUCADOR, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, OBRA TÉCNICA E COMUNICAÇÃO

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º lugar: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

3º lugar: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

11.2 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

11.3 Os (as) premiados (as) em 1º, 2º e 3º lugares, além da quantia em dinheiro, receberão certificados e placas de homenagem.

11.4 A Prefeitura Municipal que encaminhar maior quantidade de trabalhos receberá certificado de premiação.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do Denatran <http://www.denatran.gov.br> no dia 5 de novembro de 2012.

12.2 Os (as) premiados (as) também serão informados via e-mail, fax ou telefone.

13. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

13.1 Após divulgação dos resultados finais, o Denatran realizará uma cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as) em Brasília/DF, no dia 5 de dezembro. O local da cerimônia será informado posteriormente.

13.2 Caso os (as) vencedores (as) não residam em Brasília/DF, o Denatran custeará suas despesas de deslocamento à cidade e hospedagem nos termos da legislação vigente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, via correio (conforme especificação contida no item 6 deste Regulamento).

14.2 Todos os trabalhos encaminhados e que forem desclassificados, estarão disponíveis no DENATRAN no prazo de 1 (um) ano de acordo com a normas do Arquivo Nacional. Após este período os trabalhos serão eliminados.

14.3 Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes) sem referência à fonte, o trabalho será, automaticamente, desclassificado.

14.4 O simples envio do trabalho representará **o reconhecimento e a aceitação tácita** das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.

14.5 Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos a União, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site e em programas e eventos do Ministério das Cidades/Denatran, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União, e prescindindo de prévia comunicação e autorização.

14.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Denatran e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

14.7 Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões Julgadoras, não cabendo direito a recursos, do Resultado Final, a qualquer título, sobre sua decisão.

14.8 As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do Denatran.

14.9 Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: premio.denatran@cidades.gov.br.

Cronograma de Execução	
Data da Publicação	25 de junho de 2012
Inscrição	2 de julho a 17 de agosto de 2012
Encerramento de Inscrição	17 de agosto de 2012
Data de Validade de Envio de Postagem	24 de agosto de 2012
Data de Abertura de Envelopes	31 de agosto de 2012
Divulgação do Resultado Parcial	21 de setembro de 2012
Impugnação	24 a 28 de setembro de 2012
Comissão Julgadora	22 e 23 de outubro de 2012
Divulgação do Resultado Final	5 de novembro de 2012
Cerimônia de Premiação	5 de dezembro de 2012